



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Santa Cabrini

Presidência

## PORTARIA CONJUNTA Nº 001 FSC E UERJ DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo SEI-400002/000372/2022,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Renovar pelo período de 90 (noventa) dias, com base no AEDA 004/Reitoria/2024 da UERJ, o Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - com o intuito de fortalecer institucionalmente a Fundação Santa Cabrini, em atuações essenciais na capacitação de homens e mulheres em cumprimento de pena e egressos para efetiva reinserção social ao mundo do trabalho, assim como desenvolver novas ações das equipes da Fundação Santa Cabrini, bem como práticas interdisciplinares de amplificação do corpo docente e curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

II- VIGÊNCIA: Início: 01/01/2024 - Término: 31/03/2024

III - DE / Concedente: 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCABRI

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini – FSCABRI

UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI

IV - PARA / Executante: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG: 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO: P.T.: 06.421.0477.8296 - Qualificação Profissional de Apenados

Natureza da Despesa: 3390.00

Fonte de Recursos: 100

Valor: R\$ 2.535.340,42 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

**Art. 2º** - A descentralização da execução dos créditos orçamentários e sua respectiva prestação de contas observarão o disposto no Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, no Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024 e na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFHT/UERJ.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 fevereiro de 2024

**ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Fundação Santa Cabrini  
ID 5137748-9

**GULNAR AZEVEDO E SILVA**  
Reitora - UERJ



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santos de Oliveira, Presidente**, em 29/02/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gulnar Azevedo e Silva, Reitor(a)**, em 05/03/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **69409313** e o código CRC **4548B959**.